

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019468089/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 85/2023 - CMAS

Dispõe sobre uso de saldo e ajuste da planilha de itens, referente a Emenda Parlamentar 202139530005 e Programação SIGTV nº 420910220210001 destinado ao Instituto Priscila Zanette.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando a Resolução nº 038, de 02 de julho de 2021, que aprova a programação 420910220210001, referente a emenda Parlamentar 202139530005, do Deputado Darci de Matos para o Instituto Priscila Zanette;

Considerando o Ofício SEI nº 0019201932/2023 - SAS.UAS que solicita aprovação para utilização de saldo e ajuste da planilha de itens da programação SIGTV 420910220210001 - Instituto Priscila Zanette;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o uso de saldo remanescentes (conforme portaria 580/2020) tendo em vista a existência de saldo nas contas bancárias dos beneficiários, o que permite aquisição de novos itens, considerando a necessidade da organização da sociedade civil e ajuste da planilha de itens, referente a Emenda Parlamentar 202139530005 e Programação SIGTV nº 420910220210001 destinado ao Instituto Priscila Zanette, conforme segue:

04 aparelho de ar condicionado	Excluir
08 câmeras de segurança	Excluir
03 climatizador	Excluir
03 notebook	Em contratação
01 Veículo Básico sem acessibilidade	Adquirido
03 Exaustor	Excluir
03 Secadora de Roupa	Excluir
04 ventilador	Excluir

03 Freezer	Excluir
03 Lavadora de Roupa	Excluir
04 Computadores	Em contratação
03 TV	Excluir
03 Aspirador de pó	Excluir
03 Coifa	Excluir
03 Geladeira	Excluir
03 Purificador/refrigerador de água	Excluir

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019468089** e o código CRC **91935392**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br